

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA N.º 008/2015, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

FINALIDADE: Prorrogação da vigência da autorização de uso de área.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, de um lado como **AUTORIZADORA** as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS** sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA**, brasileiro, casado, Fisioterapeuta, portador do RG n.º 18.337.851-9 SSP/SP, e do CPF n.º 141.089.938-10, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO**, brasileiro, casado, Tecnólogo em obras de solo, portador do RG n.º 8.723.774-X SSP/SP e do CPF n.º 724.291.868-53, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado como **AUTORIZADA: MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, neste ato representado pelo **Exmo. Prefeito Municipal - JONAS DONIZETTE FERREIRA**, pela **Ilma. Secretária Municipal de Educação - SOLANGE VILLON KOHN PELICER** e pelo **Ilmo. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos - SILVIO ROBERTO BERNARDIN**, têm entre si justo e acordado ADITAR O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA N.º 008/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o encerramento da vigência do Termo de Autorização de Uso de Área, e, visando resguardar interesses dos AUTORIZADOS da Ceasa/Campinas, a AUTORIZADORA prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência da Autorização de Uso de Área N.º 008/2015, iniciando-se em **01/01/2019**, e, encerrando-se em **31/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA N.º 008/2015**, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campinas, 27 de setembro de 2018.

Pela **Autorizadora - CEASA/CAMPINAS:**



WANDER DE OLIVEIRA VILLALBA
Diretor Presidente



MIGUEL JORGE NICOLAU FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro



CLAUDINEI BARBOSA
Diretor Técnico Operacional


Pela **Autorizada - MUNICÍPIO DE CAMPINAS:**



JONAS DONIZETTE FERREIRA
Prefeito do Município de Campinas

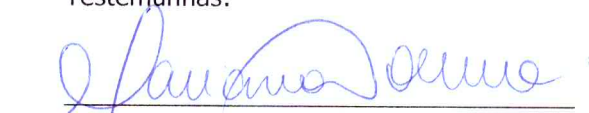


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação



SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



Mariana Romio
RG. 32.509.517-6 SSP/SP



Ivonéden V. Varanda Santiciolli
RG: 32.306.642-2 SSP/SP